

第 23 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零三年六月九日，星期一



Número 23

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II  
Segunda-feira, 9 de Junho de 2003

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 155/2003 號行政長官批示：

許可訂立“塔石文化局新辦事處建造承包工程之  
監察”工作的執行合同 ..... 571

#### 第 156/2003 號行政長官批示：

核准檢察長辦公室二零零三年財政年度的第一  
補充預算 ..... 571

#### 第 157/2003 號行政長官批示：

核准廉政公署二零零三年財政年度的第一補充  
預算 ..... 572

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2003:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos  
serviços da «Fiscalização da Obra de Construção das  
Novas Instalações do Instituto Cultural no Tap Seac». 571

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2003:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do  
Procurador, relativo ao ano económico de 2003. .... 571

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2003:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Comissariado  
contra a Corrupção, relativo ao ano económico de  
2003. .... 572

**第 158/2003 號行政長官批示：**

關於準備二零零四年度政府施政方針、澳門特別行政區預算和行政當局投資與發展開支計劃的日程表 ..... 573

**社會文化司司長辦公室：**

第 45/2003 號社會文化司司長批示，核准“文憑”、“高等專科學位畢業證書”和“學士學位畢業證書”的式樣——廢止第 50/2000 號社會文化司司長批示 ..... 576

第 46/2003 號社會文化司司長批示，修改澳門理工學院綜合設計高等專科學位課程及綜合設計學士學位補充課程的學術與教學編排和學習計劃.. 580

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2003:**

Respeitante ao calendário para a preparação das Linhas de Acção Governativa (LAG), do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR), e do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), para o ano de 2004. .... 573

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 45/2003, que aprova os modelos dos «Diploma», «Diploma de Bacharelato» e do «Diploma de Licenciatura». — Revoga o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 50/2000. .... 576

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 46/2003, que altera as organizações científico-pedagógicas e os planos de estudos do curso de bacharelato em *Design* e do ano complementar em *Design*, do Instituto Politécnico de Macau. .... 580

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 155/2003 號行政長官批示

鑑於判給 GL—Construções, Estudos e Projectos Engenharia, Lda. 執行「塔石文化局新辦事處建造承包工程之監察」工作的期限跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 GL—Construções, Estudos e Projectos Engenharia, Lda. 訂立「塔石文化局新辦事處建造承包工程之監察」工作的執行合同，金額為 \$1,130,000.00（澳門幣壹佰壹拾叁萬元整），並分段支付如下：

2003 年 .....	\$ 791,000.00
2004 年 .....	\$ 339,000.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.02、次項目 1.013.147.03 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年五月二十九日

行政長官 何厚鏞

### 第 156/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准檢察長辦公室二零零三年財政年度第一補充預算，金額為 \$35,999,076.52（澳門幣叁仟伍佰玖拾玖萬玖仟零柒拾陸圓伍角貳分整），該預算為本批示之組成部分。

二零零三年六月二日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2003

Tendo sido adjudicada à GL — Construções, Estudos e Projectos Engenharia, Lda., a prestação dos serviços da «Fiscalização da obra de Construção das Novas Instalações do IC no Tap Seac», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa GL — Construções, Estudos e Projectos Engenharia, Lda., para a prestação dos serviços da «Fiscalização da obra de Construção das Novas Instalações do IC no Tap Seac», pelo montante de \$ 1 130 000,00 (um milhão, cento e trinta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 .....	\$ 791 000,00
Ano 2004 .....	\$ 339 000,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 1.013.147.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2003, no valor de \$ 35 999 076,52 (trinta e cinco milhões, novecentas e noventa e nove mil e setenta e seis patacas e cinquenta e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

2 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 檢察長辦公室二零零三年財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, para o ano económico de 2003

經濟分類 Classificação económica		金額 Importâncias
編號 Código	名稱 Designação	
<b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>		
13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	\$ 35,999,076.52
13-01-00-00	上經濟年度管理結餘 Saldo da gerência anterior	
<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	\$ 35,999,076.52
05-04-00-01	備用撥款 Dotação provisional	

二零零三年四月二十五日於檢察長辦公室——檢察長：何超明

Gabinete do Procurador, aos 25 de Abril de 2003. — O Procurador, *Ho Chio Meng*.

## 第 157/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准廉政公署二零零三年財政年度之第一補充預算，金額為 \$ 4,455,993.44（澳門幣肆佰肆拾伍萬伍仟玖佰玖拾叁圓肆角肆分），該預算為本批示之組成部份。

二零零三年六月二日

行政長官 何厚鏞

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Commissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2003, no valor de \$ 4 455 993,44 (quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e noventa e três patacas e quarenta e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

2 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 廉政公署二零零三年財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Commissariado contra a Corrupção, para o ano económico de 2003

經濟分類 Classificação económica		金額 Importâncias
編號 Código	名稱 Designação	
<b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>		
13-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	\$ 4,455,993.44
13-01-00	上年度管理結餘 Saldo da gerência anterior	

經濟分類 Classificação económica		金額
編號 Código	名稱 Designação	
	<b>經常開支 Despesas correntes</b>	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
05-04-00-01	備用撥款 Dotação provisional	\$ 4,455,993.44

二零零三年四月二十八日於廉政公署——廉政專員：張裕

Comissariado contra a Corrupção, aos 28 de Abril de 2003. —  
O Comissário, *Cheong U.*

### 第 158/2003 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2003

鑑於需要製作和通過二零零四年度政府施政方針、澳門特別行政區預算和行政當局投資與發展開支計劃；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並為履行十一月二十一日第 41/83/M 號法令之規定，作出本批示。

一、為著有關目的，經有權限之實體核准，各機關之二零零四年度預算計劃提案應於二零零三年七月三十一日前遞交財政局。

二、由各個機關編制之提案應盡可能明確說明其活動之主計劃和次計劃，使其作為預算之理由。

三、對二零零四年度澳門特別行政區預算之準備，財政局應遵守下列日程：

(一)至二零零三年八月二十九日——覆核有關之組織分類、經濟分類和職能分類，根據第一款規定，評估收入和準備各機關提議之開支表；

(二)至二零零三年九月十五日——訂定二零零四年度澳門特別行政區預算提案之開支和收入總值，按經濟分類編號分列每章之總負擔；

(三)至二零零三年九月二十二日——向行政長官呈交二零零四年度財政年度預算提案，政府施政方針計劃，行政當局投資與發展開支計劃 (PIDDA/2004) 及澳門特別行政區預算 (OR/2004) 之初稿；

Considerando a necessidade da elaboração e aprovação, em tempo oportuno, das Linhas de Acção Governativa (LAG) e do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR), incluindo o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), para o ano de 2004;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. As propostas programáticas e orçamentais de cada Serviço para 2004 deverão, depois de aprovadas pelas entidades com competência para o efeito, dar entrada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) até 31 de Julho de 2003.

2. As propostas a elaborar pelos diversos Serviços deverão, sempre que possível, fazer referência expressa aos seus programas e subprogramas de acção, como base das correspondentes necessidades orçamentais.

3. Será observado pela DSF o seguinte calendário na preparação do OR/2004:

1) Até 29 de Agosto de 2003 — avaliação das receitas e preparação das tabelas de despesas propostas pelos Serviços, nos termos do n.º 1, depois de revistas as respectivas classificações (orgânica, económica e funcional);

2) Até 15 de Setembro de 2003 — determinação dos valores globais de receitas e despesas da proposta do OR/2004, discriminando os encargos totais de cada capítulo pelos códigos de classificação económica;

3) Até 22 de Setembro de 2003 — apresentação ao Chefe do Executivo dos projectos da Proposta de Lei do Orçamento para 2004, das Linhas de Acção Governativa e do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA/2004) e de uma primeira versão do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR/2004);

(四)至二零零三年十月十五日——向行政會呈交二零零四年財政年度預算提案，並附同自治實體之本身預算計劃；

(五)至二零零三年十月三十一日——呈交立法會二零零四年財政年度預算提案。

四、九月二十七日第53/93/M號法令所包括之自治實體應遵守下列日程：

(一)至二零零三年七月三十一日——填寫人員報表，向財政局提供有關機關在職人員之變動情況；並向財政局遞交本身預算計劃和經監督實體原則上批准之活動主計劃和次計劃；

(二)至二零零三年十月六日——財政局告知關於載於二零零四年澳門特別行政區預算各自治實體所能得到之“公營部門——轉移”金額之最後決定；

(三)至二零零三年十月十七日——自治實體之權限機關核准本身預算計劃及各監督實體呈交本身預算計劃，由監督實體根據行政長官既定指引，審議本身預算計劃；

(四)至二零零三年十一月二十八日——核准預算計劃及並連同財政局建議書及預算執行時所需之法規草案呈交行政長官。

五、對二零零四年度行政當局投資與發展開支計劃之準備，應遵守下列日程：

(一)至二零零三年六月二十七日——財政局送交各機關有關二零零四年實施投資提案之資料，並連同有關之填寫指示；

(二)至二零零三年七月十一日——為著有關目的，經有權限實體審核，將各機關填寫之資料送交財政局；

(三)至二零零三年七月三十一日——財政局向土地工務運輸局送交由各機關提供之提案資料，該資料關乎由土地工務運輸局施行和/或跟進之工程、研究、計劃或方案；

(四)至二零零三年八月十五日——土地工務運輸局分析各機關交來之各項提案，以便確定評估成本、施工期及參與方式，並送交財政局一份總提案，該提案包括實施條件，特別是預估之施工階段；

(五)至二零零三年九月二十二日——財政局分析所有交來之提案，根據上級指引，同時考慮可用之總額，制作二零零四年度行政當局投資與發展開支計劃之初稿。

4) Até 15 de Outubro de 2003 — envio para apresentação ao Conselho Executivo (CE) da Proposta de Lei do Orçamento para o ano de 2004, constante em anexo os projectos de orçamento privativo das entidades autónomas;

5) Até 31 de Outubro de 2003 — remessa da Proposta de Lei do Orçamento para o ano de 2004 à Assembleia Legislativa (AL).

4. As entidades autónomas, abrangidas pelas disposições do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, deverão observar o seguinte calendário:

1) Até 31 de Julho de 2003 — envio à DSF da evolução dos efectivos de pessoal ao seu serviço, de acordo com o mapa-tipo a ser-lhes previamente fornecido, dos respectivos projectos de orçamento privativo, bem como dos seus programas e subprogramas de acção, já genericamente aprovados pelas respectivas entidades tutelares;

2) Até 6 de Outubro de 2003 — a DSF comunicará a decisão final quanto aos valores a inscrever no OR/2004 como «Transferências — Sector Público» a favor das mesmas entidades;

3) Até 17 de Outubro de 2003 — aprovação dos projectos de orçamento privativo pelos órgãos competentes das entidades autónomas assim como da apresentação dos mesmos às entidades com poderes de tutela, que os apreciarão, de acordo com as orientações entretanto definidas pelo Chefe do Executivo;

4) Até 28 de Novembro de 2003 — aprovação dos projectos de orçamento e seu envio ao Chefe do Executivo, acompanhado do parecer da DSF e do projecto do diploma necessário à sua execução.

5. Será observado o seguinte calendário na preparação do PIDDA/2004:

1) Até 27 de Junho de 2003 — envio pela DSF, aos vários Serviços, dos suportes de informação referentes às propostas de investimentos a realizar em 2004, acompanhados das respectivas instruções de preenchimento;

2) Até 11 de Julho de 2003 — envio à DSF dos suportes de informação, devidamente preenchidos pelos Serviços, depois de visados pelas entidades competentes para o efeito;

3) Até 31 de Julho de 2003 — envio pela DSF à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) dos suportes de informação correspondentes às propostas apresentadas pelos Serviços, relativas a obras, estudos, planos ou projectos, que devam ser executados e/ou acompanhados pela DSSOPT;

4) Até 15 de Agosto de 2003 — a DSSOPT analisará as diversas propostas apresentadas pelos Serviços, a fim de definir estimativas de custos, prazos de execução e meios a envolver e enviará à DSF uma proposta global, em que constarão as condições de implementação, nomeadamente o faseamento previsto para a sua execução;

5) Até 22 de Setembro de 2003 — a DSF analisará todas as propostas apresentadas e elaborará o documento-base do PIDDA/2004, de acordo com as orientações superiormente definidas, e tendo em atenção o montante global disponível para o respectivo financiamento.

六、經濟財政司司長指導二零零四年澳門特別行政區預算和二零零四年行政當局投資與發展開支計劃之準備工作，為著有關於目的，加強行政長官辦公室及各司長辦公室之必要聯繫。

七、為了便於製作二零零四年澳門特別行政區總預算，各機關應向財政局提供其要求之所有資料和解釋。

八、考慮局勢發展和採取措施的必要性，而這些措施，一方面，清楚識別行政當局收入和開支總額，另一方面，訂定更長期限之預算綱領；無論機關的行政和財政制度為何，機關所遞交之開支提案應考慮下列情況：

(一)人員開支預算應考慮以二零零三年七月一日起實施之薪俸點調整之金額為基礎；

(二)按照六月二日第20/97/M號法令第四條之強制規定，轉入超額狀態或臨時逗留於超額狀態之人員，其固定及長期報酬連同適當資料應記入01-01-03-00組別——“各類人員之報酬”；

(三)取得資產及勞務之開支預計應大致反映出過往二年之消耗水平，因此提案中金額的偶然性增加應只考慮相應取得金額之變動；

(四)連同預算提案，非自治機關或享有行政自治權之機關，應送交於二零零四年期間有權享用特別假期和已被批准延於同一年度享用特別假期之工作人員及其家團之預計數目；

(五)由自治實體申請之澳門特別行政區預算之轉移，倘若其未被法律確定或固定，應只限於支付不能以其他來源或收入支付之負擔；

(六)鑒於自治實體可自備對其他由財政局負責的帳目起輔助或補充作用的司庫帳目，因此，只須將該等帳目中轉移予澳門退休基金會的金額登錄於有關支出預算。該等轉移為法律規定或其他例外性質之共同分擔；

(七)除非有適當解釋，不應因購置機關之辦公場所而從行政當局投資與發展開支計劃中或自治實體之本身預算內撥款；

(八)對二零零四年度行政當局投資與發展開支計劃之準備，應考慮預算從本年度轉移之責任款項，包括由法規延長之責任款項。

二零零三年六月三日

行政長官 何厚鏞

6. O Secretário para a Economia e Finanças orientará os trabalhos de preparação do OR/2004 e do PIDDA/2004, promovendo, para o efeito, a necessária articulação com os Gabinetes do Chefe do Executivo e dos Secretários.

7. A fim de facilitar a organização da proposta do OR/2004, devem os Serviços fornecer à DSF todas as informações e esclarecimentos que, por esta, lhes forem solicitados.

8. Tendo presente a evolução da conjuntura e a necessidade de se adoptarem medidas que levem, por um lado, à identificação clara da totalidade das receitas e despesas da Administração, e por outro, ao estabelecimento de uma programação orçamental de prazo mais alargado, as propostas de despesa a apresentar pelos Serviços, independentemente do respectivo regime administrativo e financeiro, deverão ter em atenção as seguintes condicionantes:

1) A previsão das despesas com o pessoal deverá ter como base o valor do factor de conversão indiciária em vigor em 1 de Julho de 2003;

2) As remunerações certas e permanentes do pessoal que, por força do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, transite ou temporariamente permaneça para/na situação de supranumerário deverão ser inscritas no agrupamento 01-01-03-00 — «Remunerações do pessoal diverso», com o detalhe que se revele adequado;

3) A previsão de dispêndios com a aquisição de bens e serviços deverá reportar-se, em regra, à manutenção dos níveis de consumo dos dois últimos exercícios, pelo que os eventuais acréscimos nos valores das propostas deverão contemplar apenas a evolução verificada nos respectivos valores de aquisição;

4) Conjuntamente com as propostas orçamentais, os serviços simples, ou dotados de autonomia administrativa, deverão remeter uma previsão do número de trabalhadores e respectivo agregado familiar, que adquirirão, no decurso de 2004, o direito a licença especial, bem como aqueles a quem foi autorizado o adiamento desse direito para o referido ano;

5) As transferências do OR solicitadas pelas entidades autónomas, que não se encontrem legalmente consignadas ou fixadas, deverão restringir-se à cobertura dos encargos que não possam ser suportados por outras origens ou natureza de receitas;

6) Dada a possibilidade das entidades autónomas disporem de contas de tesouraria subsidiárias ou complementares de outras cuja movimentação incumbe à DSF, deverão as mesmas inscrever nos respectivos orçamentos de despesa unicamente o montante das transferências a processar a favor do Fundo de Pensões de Macau, que digam respeito às comparticipações patronais previstas na lei ou outras que assumam carácter excepcional;

7) Não deverão ser previstas dotações no PIDDA ou nos orçamentos privativos das entidades autónomas que visem a aquisição de instalações para os Serviços, excepto em situações devidamente justificadas;

8) Na preparação do PIDDA/2004 deverá obrigatoriamente considerar-se o montante de responsabilidades que se preveja transitem do corrente ano, incluindo as que encontram suporte legal em diplomas de escalonamento.

3 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## 第45/2003號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 45/2003

在澳門理工學院建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條和第十四條，以及十二月六日第469/99/M號訓令第四條第一款的規定，作出本批示。

一、核准作為本批示組成部份的附件一、附件二及附件三中所載A4格式的“文憑”式樣、“高等專科學位畢業證書”式樣和“學士學位畢業證書”式樣，由政府印務局專責印製。

二、上述證書由澳門理工學院院長簽署並須蓋有澳門理工學院現行使用的鋼印加以確認。

三、廢止第50/2000號社會文化司司長批示。

二零零三年六月二日

社會文化司司長 崔世安

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 5.º e 14.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados os modelos dos «Diploma», «Diploma de Bacharelato» e do «Diploma de Licenciatura», em formato A4, de edição exclusiva da Imprensa Oficial, constantes dos anexos I, II e III ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. Os referidos diplomas são assinados pelo Presidente do Instituto Politécnico de Macau e autenticados com o selo branco em uso no Instituto Politécnico de Macau.

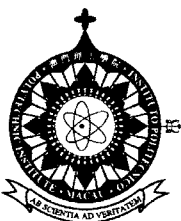
3. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 50/2000.

2 de Junho de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.



附件一  
ANEXO I



澳門理工學院  
Instituto Politécnico de Macau

文憑  
Diploma

序 號  
N.º de Série

茲證明學生 \_\_\_\_\_ ,  
其父親姓名為 \_\_\_\_\_ ,  
母親姓名為 \_\_\_\_\_ ,  
就讀於 \_\_\_\_\_ ,  
完成 \_\_\_\_\_ .  
根據現行法例規定，發給本文憑。

\_\_\_\_\_ 年 \_\_\_\_\_ 月 \_\_\_\_\_ 日於澳門

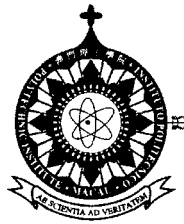
Faz-se saber que \_\_\_\_\_ ,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ ,  
e de \_\_\_\_\_ ,  
tendo frequentado \_\_\_\_\_ ,  
concluiu \_\_\_\_\_ ,  
pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe é atribuído o  
presente diploma.

Macau, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

院 長  
O Presidente,

(鋼 印 selo branco)

附件二  
ANEXO II



澳門理工學院  
Instituto Politécnico de Macau  
高等專科學位畢業證書  
Diploma de Bacharelato

序 號  
N.º de Série

茲證明學生 \_\_\_\_\_ ,  
其父親姓名為 \_\_\_\_\_ ,  
母親姓名為 \_\_\_\_\_ ,  
就讀於 \_\_\_\_\_ ,  
完成 \_\_\_\_\_ .

根據現行法例規定，授予高等專科學位。

\_\_\_\_\_ 年 \_\_\_\_\_ 月 \_\_\_\_\_ 日於澳門

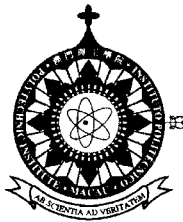
Faz-se saber que \_\_\_\_\_ ,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ ,  
e de \_\_\_\_\_ ,  
tendo frequentado \_\_\_\_\_ ,  
concluiu \_\_\_\_\_ ,  
pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe é conferido o grau de bacharel.

Macau, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

院 長  
O Presidente,

( 鋼 印 selo branco )

附件三  
ANEXO III



澳門理工學院  
Instituto Politécnico de Macau  
學士學位畢業證書  
Diploma de Licenciatura

序 號  
N.º de Série

茲證明學生 \_\_\_\_\_ ,  
其父親姓名為 \_\_\_\_\_ ,  
母親姓名為 \_\_\_\_\_ ,  
就讀於 \_\_\_\_\_ ,  
完成 \_\_\_\_\_ .  
根據現行法例規定，授予學士學位。

\_\_\_\_\_ 年 \_\_\_\_\_ 月 \_\_\_\_\_ 日於澳門

Faz-se saber que \_\_\_\_\_ ,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ ,  
e de \_\_\_\_\_ ,  
tendo frequentado \_\_\_\_\_ ,  
concluiu \_\_\_\_\_ ,  
pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe é conferido o grau  
de licenciado.

Macau, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

院 長  
O Presidente,

(鋼 印 selo branco)

## 第46/2003號社會文化司司長批示

為了使澳門理工學院的綜合設計高等專科學位課程及綜合設計學士學位補充課程能配合澳門特別行政區的需求；

在澳門理工學院建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改第63/2000號社會文化司司長批示核准的澳門理工學院綜合設計高等專科學位課程及綜合設計學士學位補充課程的學術與教學編排和學習計劃。新修訂的學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一、二、三及四，並構成本批示組成部分。

二、上款所指課程新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2003/2004學年起入讀的學生，其餘學生應根據第63/2000號社會文化司司長批示核准的學術與教學編排和學習計劃完成有關課程。

二零零三年六月二日

社會文化司司長 崔世安

## 附件一

綜合設計高等專科學位課程  
學術與教學編排

1. 學術範圍：商業設計
2. 專業範圍：平面、廣告及多媒體設計
3. 課程期限：三年
4. 完成課程所需之總學分：158 學分
5. 授課語言：中文 / 英語

## 附件二

綜合設計高等專科學位課程  
學習計劃

第一學年——第一學期

科目	種類	每週課時 / 總課時	學分
基礎設計 (一)	必修	5/75	5

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais  
e Cultura n.º 46/2003

Tendo em vista a adequação às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau do curso de bacharelato em *Design* e do ano complementar em *Design* do Instituto Politécnico de Macau;

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados as organizações científico-pedagógicas e os planos de estudos do curso de bacharelato em *Design* e do ano complementar em *Design*, do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2000, que passam a ter a redacção constante dos anexos I, II, III e IV a este despacho e que dele fazem parte integrante.

2. As novas organizações científico-pedagógicas e os planos de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2003/2004, devendo os restantes alunos concluir os respectivos cursos de acordo com as organizações científico-pedagógicas e os planos de estudos aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2000.

2 de Junho de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

## ANEXO I

Organização científico-pedagógica do  
curso de bacharelato em *Design*

1. Área científica: *Design* comercial.
2. Área profissional: *Design* gráfico, publicitário e de *media*.
3. Duração do curso: três anos.
4. Número total de créditos necessários à conclusão do curso: 158 créditos.
5. Língua veicular: Chinês/Inglês.

## ANEXO II

Plano de estudos do curso de bacharelato em *Design*

1.º Ano — 1.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal/total	Unidades de crédito
Princípios Básicos de <i>Design</i> (I)	Obrigatória	5/75	5

科目	種類	每週課時 / 總課時	學分
藝術史 (一)	必修	2/30	2
字體學 (一)	"	2/30	2
基礎立體設計 (一)	"	2/30	2
基礎應用技術 (一)	"	2/30	2
電腦基礎 (一)	"	4/60	4
描繪基礎 (一)	"	3/45	3
攝影基礎 (一)	"	3/45	3
人文科學 (一)	"	1/15	1
英語 (一)	"	3/45	3

本學期總學分：27

### 第一學年——第二學期

科目	種類	每週課時 / 總課時	學分
基礎設計 (二)	必修	5/75	5
藝術史 (二)	"	2/30	2
字體學 (二)	"	2/30	2
基礎立體設計 (二)	"	2/30	2
基礎應用技術 (二)	"	2/30	2
電腦基礎 (二)	"	4/60	4
描繪基礎 (二)	"	3/45	3
攝影基礎 (二)	"	3/45	3
人文科學 (二)	"	1/15	1
英語 (二)	"	3/45	3

本學期總學分：27

### 第二學年——第一學期

科目	種類	每週課時 / 總課時	學分
版面設計 (一)	必修	7/105	7
設計史 (一)	"	1/15	1
基礎立體設計 (三)	"	2/30	2

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal/total	Unidades de crédito
História da Arte (I)	Obrigatória	2/30	2
Tipografia (I)	»	2/30	2
Princípios Básicos de Design Multidimensional (I)	»	2/30	2
Fundamentos de Técnicas Aplicadas (I)	»	2/30	2
Princípios Básicos de Informática (I)	»	4/60	4
Princípios Básicos de Desenho (I)	»	3/45	3
Princípios Básicos de Fotografia (I)	»	3/45	3
Ciências Humanas (I)	»	1/15	1
Inglês (I)	»	3/45	3

Total de unidades de crédito: 27

### 1.º Ano — 2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal/total	Unidades de crédito
Princípios Básicos de Design (II)	Obrigatória	5/75	5
História da Arte (II)	»	2/30	2
Tipografia (II)	»	2/30	2
Princípios Básicos de Design Multidimensional (II)	»	2/30	2
Fundamentos de Técnicas Aplicadas (II)	»	2/30	2
Princípios Básicos de Informática (II)	»	4/60	4
Princípios Básicos de Desenho (II)	»	3/45	3
Princípios Básicos de Fotografia (II)	»	3/45	3
Ciências Humanas (II)	»	1/15	1
Inglês (II)	»	3/45	3

Total de unidades de crédito: 27

### 2.º Ano — 1.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal/total	Unidades de crédito
Design e Layout (I)	Obrigatória	7/105	7
História do Design (I)	»	1/15	1
Princípios Básicos de Design Multidimensional (III)	»	2/30	2

科目	種類	每週課時 / 總課時	學分
印前技術 (一)	必修	2/30	2
基礎互動及影音設計 (一)	"	4/60	4
插圖 (一)	"	3/45	3
攝影 (三)	"	3/45	3
人文科學 (三)	"	1/15	1
英語 (三)	"	3/45	3

本學期總學分：26

### 第二學年——第二學期

科目	種類	每週課時 / 總課時	學分
版面設計 (二)	必修	7/105	7
設計史 (二)	"	1/15	1
基礎立體設計 (四)	"	2/30	2
印前技術 (二)	"	2/30	2
基礎互動及影音設計 (二)	"	4/60	4
插圖 (二)	"	3/45	3
攝影 (四)	"	3/45	3
人文科學 (四)	"	1/15	1
英語 (四)	"	3/45	3

本學期總學分：26

### 第三學年——第一學期

科目	種類	每週課時 / 總課時	學分
廣告設計	必修	4/60	4
平面設計	"	4/60	4
立體結構設計 (一)	"	3/45	3
影音設計	"	4/60	4
商業攝影 (一) *	選修	3/45	3
商業插圖 (一) *	"	3/45	3
多媒體設計	必修	4/60	4
人文科學 (五)	"	1/15	1
英語 (五)	"	3/45	3

\* 學生須選修其中一門學科。

本學期總學分：26

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal/total	Unidades de crédito
Técnicas Preparatórias de Impressão (I)	Obrigatória	2/30	2
Princípios Básicos de Design Interactivo e Audiovisual (I)	»	4/60	4
Ilustração (I)	»	3/45	3
Fotografia (III)	»	3/45	3
Ciências Humanas (III)	»	1/15	1
Inglês (III)	»	3/45	3

Total de unidades de crédito: 26

### 2.º Ano — 2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal/total	Unidades de crédito
Design e Layout (II)	Obrigatória	7/105	7
História do Design (II)	»	1/15	1
Princípios Básicos de Design Multidimensional (IV)	»	2/30	2
Técnicas Preparatórias de Impressão (II)	»	2/30	2
Princípios Básicos de Design Interactivo e Audiovisual (II)	»	4/60	4
Ilustração (II)	»	3/45	3
Fotografia (IV)	»	3/45	3
Ciências Humanas (IV)	»	1/15	1
Inglês (IV)	»	3/45	3

Total de unidades de crédito: 26

### 3.º Ano — 1.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal/total	Unidades de crédito
Design de Publicidade	Obrigatória	4/60	4
Comunicação Gráfica	»	4/60	4
Design 3D (I)	»	3/45	3
Audiovisual	»	4/60	4
Fotografia Comercial (I) *	Optativa	3/45	3
Ilustração Comercial (I) *	»	3/45	3
Design de Multimédia	Obrigatória	4/60	4
Ciências Humanas (V)	»	1/15	1
Inglês (V)	»	3/45	3

\* Os alunos devem escolher uma disciplina optativa.

Total de unidades de crédito: 26

## 第三學年——第二學期

科目	種類	每週課時 / 總課時	學分
立體結構設計 (二)	必修	3/45	3
商業攝影 (二) *	選修	3/45	3
商業插圖 (二) *	"	3/45	3
廣告及平面設計 (一) **	"	16/240	16
多媒體及影音設計 (一) **	"	16/240	16
人文科學 (六)	必修	1/15	1
英語 (六)	"	3/45	3

\* 學生須選修其中一門學科。

\*\* 學生須選修其中一門學科。

本學期總學分：26

## 附件三

綜合設計學士學位補充課程  
學術與教學編排

1. 學術範圍：商業設計
2. 專業範圍：平面、廣告及多媒體設計
3. 課程期限：一年
4. 完成課程所需之總學分：59 學分
5. 授課語言：中文／英語

## 附件四

綜合設計學士學位補充課程  
學習計劃  
第一學期

科目	種類	每週課時 / 總課時	學分
廣告及平面設計 (二) *	選修	5/35	5
多媒體及影音設計 (二) *	"	5/35	5
設計與廣告應用 (一)	必修	7/49	7
研究習作 (一)	"	5/35	5
實習	"	35/280	10

## 3.º Ano — 2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal/total	Unidades de crédito
<i>Design</i> 3D (II)	Obrigatória	3/45	3
Fotografia Comercial (II) *	Optativa	3/45	3
Ilustração Comercial (II) *	»	3/45	3
Publicidade e Comunicação Gráfica (I) **	»	16/240	16
Web/Multimédia e Áudio/Vídeo (I) **	»	16/240	16
Ciências Humanas (VI)	Obrigatória	1/15	1
Inglês (VI)	»	3/45	3

\* Os alunos devem escolher uma disciplina optativa.

\*\* Os alunos devem escolher uma disciplina optativa.

Total de unidades de crédito: 26

## ANEXO III

Organização científico-pedagógica do  
ano complementar em *Design* (licenciatura)

1. Área científica: *Design* comercial.
2. Área profissional: *Design* gráfico, publicitário e de *media*.
3. Duração do curso: um ano.
4. Número total de créditos necessários à conclusão do curso: 59 créditos.
5. Língua veicular: Chinês/Inglês.

## ANEXO IV

Plano de estudos do ano complementar em *Design*  
(licenciatura)

## 1.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal/total	Unidades de crédito
Publicidade e Comunicação Gráfica (II) *	Optativa	5/35	5
Web/Multimédia e Áudio/Vídeo (II) *	»	5/35	5
<i>Design</i> e Publicidade Aplicada (I)	Obrigatória	7/49	7
Projecto (I)	»	5/35	5
Estágio	»	35/280	10

科目	種類	每週課時 / 總課時	學分
立體結構設計 (三)	必修	4/28	4
商業技術應用	"	3/21	3

\* 學生須選修其中一門學科。

本學期總學分：34

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal/total	Unidades de crédito
Design 3D (III)	Obrigatória	4/28	4
Técnicas Comerciais	»	3/21	3

\* Os alunos devem escolher uma disciplina optativa.

Total de unidades de crédito: 34

### 第二學期

科目	種類	每週課時 / 總課時	學分
廣告及平面設計 (三) *	選修	5/75	5
多媒體及影音設計 (三) *	"	5/75	5
設計與廣告應用 (二)	必修	7/105	7
研究習作 (二)	"	5/75	5
立體結構設計 (四)	"	4/60	4
畢業展覽製作	"	3/45	3
畢業作品集	"	1/15	1

\* 學生須選修其中一門學科。

本學期總學分：25

### 2.º Semestre

Disciplinas	Tipo	Carga horária semanal/total	Unidades de crédito
Publicidade e Comunicação Gráfica (III) *	Optativa	5/75	5
Web/Multimédia e Áudio/Vídeo (III) *	»	5/75	5
Design e Publicidade Aplicada (II)	Obrigatória	7/105	7
Projecto (II)	»	5/75	5
Design 3D (IV)	»	4/60	4
Produção da Exposição dos Finalistas	»	3/45	3
Portfolio — fim de curso	»	1/15	1

\* Os alunos devem escolher uma disciplina optativa.

Total de unidades de crédito: 25



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$18.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 18,00